1443/03

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
## GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

LEI N.º 988/G.P/2003

De, 20 de Março de 2.003

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR, PARA O C. M. E. I. MARIA CLARA MACHADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a função gratificada para o C.M.E.I. Maria Clara Machado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

| FUNÇÃO GRATIFICADA | VALOR |
|---|---|
| 01 (um) Diretor Escolar | R$-220,00 |
| 01 (um) Vice – Diretor | R$-157,50 |
| 01 (um) Secretário Escolar | R$- 84,00 |

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.003

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal